



CARTA ABERTA - MARCO LEGAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As entidades abaixo assinadas vêm expressar seu posicionamento acerca das discussões em torno da criação de um marco legal para o licenciamento ambiental brasileiro. Reforçamos nosso compromisso com o licenciamento ambiental como ferramenta essencial para assegurar que as atividades produtivas estejam alinhadas ao uso sustentável dos recursos naturais, à preservação ambiental para futuras gerações e à segurança pública. Por essa razão, rejeitamos propostas que busquem enfraquecer significativamente ou desestruturar este instrumento fundamental.

Entretanto, destacamos a necessidade urgente de **reestruturação e racionalização do licenciamento ambiental**, visando maior eficiência, previsibilidade, agilidade e imparcialidade técnica nas avaliações realizadas. É essencial eliminar o excesso burocrático, evitar sobreposições de competências institucionais e impedir que o licenciamento seja indevidamente utilizado como instrumento para resolver questões que excedem o escopo dos impactos dos projetos.

A criação de **um marco legal unificado**, capaz de consolidar as diversas normas existentes e oferecer uma plataforma comum para todos os níveis federativos, é crucial para organizar adequadamente o processo, proporcionar segurança jurídica e evitar práticas excessivas e ineficientes que não contribuem para atingir os objetivos ambientais desejados.

Uma **Lei Geral de Licenciamento Ambiental** precisa garantir elementos fundamentais como a adequação das exigências e tipos de licenciamento (declaratório, simplificado ou tradicional) às características específicas e ao potencial impacto dos empreendimentos, assegurar a autonomia dos órgãos ambientais responsáveis, vincular condicionantes ambientais diretamente aos impactos constatados nos estudos técnicos, promover a integração e otimização dos processos de licenciamento para empreendimentos semelhantes, e priorizar etapas iniciais e de monitoramento.

Além das diretrizes gerais, é necessário um **reordenamento administrativo que estabeleça uma distribuição mais equilibrada das responsabilidades e prazos entre os setores público e privado**. Isso envolve definir prazos máximos claros, razoáveis e previsíveis para a emissão das

decisões finais pelos órgãos ambientais, unificar requisitos técnicos e uniformizar os prazos de validade das licenças emitidas.

Defendemos também a existência de regras transparentes, com definições e critérios objetivos que agilizem e tornem previsível o licenciamento ambiental para quaisquer tipos de atividades e empreendimentos, **conforme estabelecido na Lei Complementar 140 de 2011**. Ressaltamos especialmente a importância de critérios claros sobre o porte e potencial poluidor dos projetos, garantindo um equilíbrio federativo justo entre União, estados, municípios e Distrito Federal no processo de licenciamento.

Dessa forma, **manifestamos nosso total apoio ao relatório unificado apresentado pelos senadores Tereza Cristina e Confúcio Moura ao PL 2159/2021**, entendendo que o conteúdo proposto corresponde plenamente às expectativas da sociedade brasileira no sentido de aperfeiçoar e modernizar o licenciamento ambiental.

Por fim, reiteramos nosso pedido ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, **para que a matéria seja apreciada com celeridade em plenário**, considerando a maturidade do texto construído e a urgência que o tema requer.

20/05/2025

ESSE É O POSICIONAMENTO DAS ENTIDADES ABAIXO SUBSCRITAS À PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

1. **ABAG** – Associação Brasileira do Agronegócio
2. **ABAUQUE** – Associação Brasileira de Armazenamento e Qualidade de Energia
3. **ABBA** – Associação Brasileira da Batata
4. **ABCC** – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado
5. **ABCSE** – Associação Brasileira de Engenharia Industrial
6. **ABCZ** – Associação Brasileira de Criadores de Zebu
7. **ABCS** – Associação Brasileira dos Criadores de Suínos
8. **ABEEÓLICA** – Associação Brasileira de Energia Eólica
9. **ABEGÁS** – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado
10. **ABEMI** – Associação Brasileira de Engenharia Industrial
11. **ABEN** – Associação Brasileira de Energia Nuclear
12. **ABGRAV** – Associação Brasileira de Geração Renovável
13. **ABIA** – Associação Brasileira da Indústria de Alimentos
14. **ABIAPE** – Associação Brasileira dos Investidos em Autoprodução de Energia

15. **ABIC** – Associação Brasileira da Indústria de Café
16. **ABIEC** – Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne
17. **ABIFUMO** – Associação Brasileira da Indústria do Fumo
18. **ABIHV** – Associação Brasileira da Indústria do Hidrogênio Verde
19. **ABIOVE** – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais
20. **ABIPESCA** – Associação Brasileira das Indústrias de Pescados
21. **ABISOLO** – Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal
22. **ABLAV** – Associação Brasileira de Laticínios
23. **ABPA** – Associação Brasileira de Proteína Animal
24. **ABRABOR** – Associação Brasileira de Produtores e Beneficiadores de Borracha Natural
25. **ABRACEEL** – Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia
26. **ABRADEE** – Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
27. **ABRADEMP** – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia de Menor Porte
28. **ABRAFRIGO** – Associação Brasileira de Frigoríficos
29. **ABRAFRUTAS** – Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados
30. **ABRAGE** – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
31. **ABRAGET** – Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas
32. **ABRAMILHO** – Associação Brasileira dos Produtores de Milho
33. **ABRAPCH** – Associação Brasileira de PCH e CGH
34. **ABRAPA** – Associação Brasileira dos Produtores de Algodão
35. **ABRASEM** – Associação Brasileira de Sementes e Mudas
36. **ABRASS** – Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja
37. **ABRATE** – Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica
38. **ABREN** – Associação Brasileira de Energia de Resíduos
39. **ABSOLAR** – Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica
40. **ACRIMAT** – Associação dos Criadores de Mato Grosso
41. **ADELAT** – Associação de Distribuidoras de Energia Elétrica Latino-Americanas
42. **ADIAL** – Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás
43. **AELO** – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano
44. **AENDA** – Associação Nacional das Empresas de Produtos Fitossanitários

45. **AMA BRASIL** – Associação dos Misturadores de Adubos do Brasil
46. **AMPA** – Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão
47. **ANACE** – Associação Nacional dos Consumidores de Energia
48. **ANAPA** – Associação Nacional dos Produtores de Alho
49. **ANDAV** – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
50. **ANE** – Academia Nacional de Engenharia
51. **ANTF** – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários
52. **AIPC** – Associação Nacional das Indústrias Processadoras de Cacau
53. **APINE** – Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica
54. **APROSMAT** – Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso
55. **APROSOJA BRASIL** – Associação Brasileira dos Produtores de Soja
56. **APROSOJA MS** – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul
57. **APROSOJA MT** – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso
58. **BIOENERGIA BRASIL** – Bioenergia Brasil
59. **BIOSUL** – Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul
60. **CBIC** – Câmara Brasileira da Indústria da Construção
61. **CECAFÉ** – Conselho dos Exportadores de Café do Brasil
62. **CITRUS BR** – Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos
63. **CNA** – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
64. **CNI** – Confederação Nacional da Indústria - CNI - Sistema Indústria
65. **CROPLIFE BRASIL** – CropLife Brasil
66. **COGEN** – Associação da Indústria de Cogeração de Energia
67. **FAESP** – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo
68. **FAMASUL** – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
69. **FAMATO** – Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso
70. **FEPLANA** – Federação dos Plantadores de Cana do Brasil
71. **FENSEG** – Federação Nacional de Seguros Gerais
72. **FIESP** – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
73. **FIEMT** – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso
74. **FMASE** – Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Meio Ambiente do Setor Elétrico

- 75. **IBRAM** – Instituto Brasileiro de Mineração
- 76. **MOVEINFRA** – Associação de Investidores em Infraestrutura Multissetorial
- 77. **OCB** – Organização das Cooperativas Brasileiras
- 78. **ORPLANA** – Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil
- 79. **SINDAG** – Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola
- 80. **SINDAN** – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos Para Saúde Animal
- 81. **SINDICERV** – Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja
- 82. **SINDIRAÇÕES** – Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
- 83. **SINDIVEG** – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal
- 84. **SRB** – Sociedade Rural Brasileira
- 85. **SUCOS BR** – Associação Brasileira das Indústrias de Suco Integral
- 86. **UNEM** – União Nacional do Etanol de Milho
- 87. **UTCAL** – Utilities Telecom & Technology Council América Latina
- 88. **VIVA LÁCTEOS** – Associação Brasileira de Laticínios
- 89. **WEC** – World Energy Council